

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Altera a Lei Municipal nº 1.441/1998
Código Municipal de Saúde.

Art. 1º Acrescenta o § 2º ao art. 16 da Lei Municipal nº 1.441/1998 - Código Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ____ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PLL 131/2023 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023931 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CC600E1C415204B3C64AD0A4B2E62497

